

1 ATA DA 707º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR 2 REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023.

Ata da 707ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de 3 4 Enfermagem do Paraná - Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos 5 nove dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba - Paraná, com início às 14:00h 6 7 I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM, confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: RITA SANDRA 8 FRANZ - Presidente, EDUARDO JOSÉ TRUPPEL - Secretário, DECARLO 9 CISZ TREVIZAN - Tesoureiro, ELIA MACHADO DE OLIVEIRA, conselheiras 10 11 ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS, RESI REJANE HUENERMANN, ANDREIA MARGARETE LEAL, JOCIANDRA FAUSTINO e QUELI CRISTINA 12 KANARSKI, e das Conselheiras suplentes com direito a voz e sem direito a voto 13 CLAREZA MARLUZ SILVA, JANETE RODRIGUES DA SILVA, MARLECI DE 14 OLIVEIRA PONTES, MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA ,GLEYCE 15 CRISTINA DOS SANTOS PREHS, RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA 16 SILVA BOLARD e SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES. Ausência justificada da 17 conselheira suplente ANA CAROLINE VIEIRA. Presentes na ROP, Rafael 18 19 Munhoz Fernandes - Procurador Geral, Maria Cristina Casa da Natividade -20 Secretária Executiva, Luka Santhiago Campos de Alencar - Chefe de Gabinete 21 e a Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente – Dra. Ana Paula Dezoti. 22 Após verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. II -23 APROVAÇÃO DA ATA DA 705ª ROP - Após a leitura prévia da ata, a mesma foi aprovada por unanimidade. III) APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA 24 DO DIA: a) Informativos da presidência, mesa diretora e conselheiros; b) 25 26 Semana da Enfermagem 2023; c) Parecer Técnico 002-2023 - Atribuições do Enfermeiro no Ambulatório de Anticoagulação; d) Parecer Técnico 001-2023- O 27 28 Técnico de Enfermagem pode auxiliar na Auditoria? e) Parecer técnico 003/2023 - Atuação da Enfermagem frente ao paciente fumante; f) Parecer técnico 004-29 2023 - Realização de Exames de Oftalmologia pelo técnico de Enfermagem; g) 30 Decisão 066/2022- Alteração do Salário do Coordenador Administrativo h) 31 32 Portarias de Dezembro; i) Informativos dos ofícios recebidos do Cofen em 33 dezembro; j) outros; Pauta aprovada. III. PAUTA DO DIA: a) A presidente informa 34 que o atendimento aos inscritos já está sendo realizado pelos terceirizados e que 35 mesmo dobrando o número de guichês, ainda é insuficiente para a demanda. Comenta também que o Coren/PR é o regional com maior número de agendas 36 37 no Brasil. A presidente solicita aos conselheiros ajuda para divulgação de que o 38 número de atendimentos diários dobrou e pede que evitem discutir com os 39 inscritos que estão esperando o encaixe; b) A presidente apresenta a Dra. Ana 40 Paula Dezoti, Coordenadora da Comissão do Núcleo de Educação Permanente, 41 e informa que a Dra. Ana fará a apresentação do Projeto da Semana da 42 Enfermagem 2023, que após aprovada pelos conselheiros, segue com uma 43 decisão ao Cofen para apoio por meio do PLATEC. A palavra é então passada à 44 Dra. Ana Paula Dezoti que apresenta o projeto, informado que o tema para o ano de 2023 é "Enfermagem – uma força para a saúde brasileira." Em seguida são 45

000

gan.

Sim a

Par A

hih

PO PAN.



47

48 49

50

51

52

53

54 55

56 57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84 85

86

87 88

89

90

passados maiores detalhes sobre o projeto que acontecerá durante os dias 12 a 19/05/2023, no formato hibrido e itinerante, tendo palestras nas seguintes cidades paranaenses: Curitiba, Guarapuava, Londrina, Cascavel, Maringá e Ponta Grossa, sendo que a abertura e o encerramento acontecerão em Curitiba/PR. Em seguida são informados os valores previstos para a realização do evento e também informado o valor previsto de desembolso do Coren/PR, já que será solicitado o apoio do Cofen, por meio do PLATEC. Dando continuidade, a Presidente abre a palavra para perguntas, e como não há manifestações, o projeto é colocado em votação e aprovado por unanimidade. O projeto seque agora ao Cofen para analise e homologação. Em seguida a Presidente agradece à Dra. Ana Paula Dezoti e parabeniza o NEP pelo valioso trabalho que vem desenvolvendo junto ao Coren/PR. c) A presidente passa a palavra para a Conselheira Elia Machado de Oliveira, que apresenta o Parecer Técnico 002/2023 - Atribuições do Enfermeiro no ambulatório de anticoagulação do SUS - , após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: "CONCLUSÃO - Ante o acima exposto, entende-se que o enfermeiro que atua em Ambulatório de anticoagulação tem competência Monitoramento do tempo em faixa terapêutica. *Solicitação do exame de tempo de protrombina/RNI; *Realizar leitura e interpretação de exames de controle de anticoaguação; * Convocar pacientes com exames alterados para comparecer ao laboratório e consultas; *Realizar matriciamento dos enfermeiros da Rede de Atenção Primária (APS) na promoção, prevenção e reabilitação da saúde dos pacientes anticoagulados e dos pacientes em acompanhamento; *Encaminhar ao especialista ou médico assistente, pacientes que apresentarem resultados de exames alterados, *Realizar consulta de enfermagem conforme Resolução Cofen nº 358/2009; *Participar da equipe multiprofissional. Enfatizamos que o profissional Enfermeiro não tem amparo legal para prescrever, manter ou alterar medicamentos anticoagulantes. O Enfermeiro que integra multiprofissional do Ambulatório de Anticoagulação da Rede SUS deve ainda promover o cuidado integral aos usuários de AO através de atividades assistenciais e administrativas com o objetivo de assegurar o processo de educação em saúde e a adesão ao tratamento. É indispensável que haja protocolo multiprofissional institucional pautado em recomendações científicas e nas Leis de Exercícios profissionais de cada Profissão, estabelecendo critérios que asseguram a assistência ao paciente". Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI; d) Em continuidade a Conselheira Elia Machado de Oliveira apresenta o Parecer Técnico 001/2023 - O técnico de enfermagem pode auxiliar na auditoria? - após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: "CONCLUSÃO - O prontuário do paciente é considerado documento legal utilizado pelo profissional Auditor para justificar as cobranças dos procedimentos prestados ao cliente em âmbito hospitalar, pois neste se encontram as prescrições de medicações, exames, procedimentos e insumos além das prescrições dos cuidados e anotações dos procedimentos da equipe multiprofissional. A auditoria de enfermagem também é base para elaborar

Gi i

A Gun

egor pg

Mh

D.





93

94

95

96

97

98 99

100

101 102

103

104

105

106

107

108

109 110

111

112

113

114

115

116

117 118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

indicadores de qualidade dos procedimentos que podem evidenciar a necessidade de implantar ou adequar protocolos para melhoria da segurança do paciente, além do uso racional e efetivo de insumos para reduzir custos das instituições. Recorrendo à Lei do Exercício Profissional e compulsando as Resoluções existentes do COFEN não encontramos especialização do Técnico de Enfermagem em Auditoria, nem tão pouco a de Auxiliar ou Assistente de Contas Médicas. Sendo que o Assistente de Contas é ocupação descrita na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho, que é utilizada como referência para definir funções para ocupações que não possuem legislação profissional específica, o que não é o caso da enfermagem que é regida pela Lei do Exercício profissional nº 7498/1986 e regulamentada pelo Decreto Federal 94406/1987 que define as atribuições distintas de cada categoria de enfermagem. O técnico de enfermagem tem função primordial na assistência de nível médio, em todos os ambientes podendo desenvolver funções administrativas que estejam diretamente ligadas à assistência e segurança do paciente, como organização do ambiente de trabalho, controle de equipamentos e organização de prontuários. Mediante o exposto, não se pode admitir que o técnico de enfermagem exerça funções que não estão definidas em seu contrato de trabalho, ou explícitas em legislação profissional e que, além disso, exigem conhecimento técnico-científico inerente a outro profissional, em detrimento das atividades assistenciais de enfermagem além do serviço incorrer no risco de caracterizar desvio de função. Por fim. para que não reste dúvida, em concordância com a Resolução COFEN 266/2001. todas as fases da Auditoria são de competência do Enfermeiro Auditor. A verificação da compatibilidade dos materiais, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME) com a descrição cirúrgica está prevista na fase operacional ou analítica, tornando-se ato privativo do enfermeiro a fim de coibir a interpretação equivocada de desconformidades que possam gerar glosa infundada;" Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI; e) A Conselheira Clareza Marluz Silva apresenta o Parecer técnico nº 003/2023 Atuação da Enfermagem frente ao paciente fumante - após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: "CONCLUSÃO - Diante do exposto, são reconhecidos paradigmas relacionados ao tema deste parecer, dentre os quais se destacam: a escolha e autonomia do paciente frente ao tabagismo, versus; os múltiplos riscos à saúde decorrentes do mesmo, versus; a necessidade de estímulo à sua cessação, versus; os desafios relacionados ao seu entendimento/reconhecimento como doença, bem como aderência tratamento e manutenção da abstinência, versus; seu uso histórico como elemento constituinte do projeto terapêutico individual nas ações de saúde mental, versus; o posicionamento do profissional de saúde frente ao paciente fumante nos diferentes contextos de cuidado. Apesar disso, conclui-se que há primazia pelo zelo e resguardo da saúde, tanto do paciente quanto do trabalhador, além de compromisso com as múltiplas legislações vigentes relacionadas ao tema, e ainda com a prática baseada em evidências científicas,

Gu

igh Gur

Ser K

hit

exit.



137

138

139

140

141

142

143

144 145

146147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161 162

163

164

165

166 167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

que apresentam vasta produção sobre o reconhecimento do tabagismo como problema de saúde pública. Soma-se ainda a percepção de que tal prática de distância de políticas voltadas à proteção do meio ambiente. Logo, considera-se que a Enfermagem não possui obrigação legal e ética em acompanhar pacientes fumantes, sejam eles inseridos no âmbito da saúde mental ou não. É o parecer." Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI; f) A presidente passa a palavra para a Conselheira Elia Machado de Oliveira, que apresenta o Parecer Técnico 004/2023 - Parecer Técnico 004-2023 - Realização de exames de oftalmologia pelo técnico de enfermagem - após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: "CONCLUSÃO -Os exames oftalmológicos de Campo Visual ou Campimetria computadorizada. Paquimetria, Pentacam, OCT (Tomografia de Coerência Óptica) e Angiografia são realizados em equipamentos automatizados que emitem informações ou imagens para auxílio do diagnóstico clínico, o qual é privativo do profissional médico. Compreende-se assim que a enfermagem exerce atividades de apoio ao diagnóstico, seja com a anotação de dados clínicos ou na operação de equipamentos automaticamente calibrados e parametrizados, portanto, o técnico de enfermagem pode realizar os exames oftalmológicos descritos acima. No entanto, para correta realização dos exames, o técnico de enfermagem. necessita ser devidamente capacitado para apropriar-se dos conhecimentos relativos à manipulação dos equipamentos e orientação dos pacientes. Recomenda-se a implantação de processos de trabalho descritos em protocolos validados pelo gestor do estabelecimento, visando respaldar as ações dos profissionais de enfermagem e assegurar a assistência livre de danos. Cabe ressaltar que se houver necessidade de procedimento com instilação de colírio ou contraste por via endovenosa, estes deverão ser administrados somente mediante prescrição médica e de acordo com a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem, todas estas atividades devem ser desenvolvidas sob supervisão do Enfermeiro. Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI; g) A Presidente informa sobre a Decisão 66/2022, ad referendum, que trata da Alteração do Salário do Coordenador Administrativo, presidente explica então que foi necessária esta adequação no salário do coordenador, pois guase todos os empregados gerenciados pelo mesmo estão com o salário maior que o dele. A Conselheira Andreia Margarete leal, solicita a palavra e comenta que achou a alteração de valor muito alta, que ela não julga a competência do profissional, mas que julga que o aumento poderia ser menor; em seguida a palavra é passada ao conselheiro tesoureiro que informa aos demais conselheiros que também considera um aumento grande, mas que o aumento é justo, e que o profissional atende as demandas solicitadas com rapidez e é assertivo. A conselheira Jociandra Faustino comenta que ele gerencia diversas áreas no conselho (contabilidade, financeiro, RH, licitação e outros) e que se o conselho tivesse que contratar um profissional para gerenciar cada área o valor seria maior. Em seguida, os conselheiros votam e a decisão é homologada com 8 votos a favor

601

Sur

Age PA

pir

Sh.

com 8 votos a favor

60



182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192 193

194

195

196

197

198

199 200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

e um contra; h)Dando continuidade a presidente apresenta as portarias emitidas no mês de dezembro para homologação do Plenário, conforme segue: Portaria nº 831-2022 - Autorizar o Coordenador Administrativo - Edilson Fantineli a conduzir o veículo oficial, no dia 01 de dezembro de 2022; Portaria nº 832-2022 - Designar a Conselheira Regional Clareza Marluz Silva para Palestrar no evento: "Saúde Mental do Profissional de Enfermagem"; Portaria nº 833-2022 -Autorizar a viagem, e a aquisição de passagem aérea ao Colaborador Jean Batista de Moraes para acompanhar e auxiliar na desmontagem, mudança e remontagem da estrutura de atendimento da Subseção, no período de 12 a 17 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR; Portaria nº 834-2022 - Autorizar a viagem, e o uso do veículo oficial para a Presidente - Rita Sandra Franz, para o Conselheiro Regional - Eduardo José Truppel, para o Chefe de Gabinete -Luka Santhiago Campos de Alencar, para a assessora de Comunicação -Thauana Aline Prestes e para a colaborado da Comissão Permanente de Eventos - Silvia Simon, no período de 18 a 20 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR, para participarem da organização e Inauguração da nova sede da Subseção Cascavel; **Portaria nº 836-2022 -** Designar Caroline, Elen e Edilson Designar para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº 836/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capacitação relativa à Nova Lei de Licitações; Portaria nº 837-2022 - Designar Sabrina e Hélio como responsáveis pela fiscalização do(a) Contrato nº 047/2022 - Processo Administrativo nº 703/2021 da empresa LEANDRO JARDINAGEM, com vigência de 12/12/2022 a 12/12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção mensal do jardim do Coren PR -Subseção Cascavel; Portaria nº 838-2022 - Designar o Conselheiro Regional Eduardo José Truppel para representar o Coren/PR na audiência pública acerca do Piso Nacional de Enfermagem, no dia 06 de dezembro de 2022 - na Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara-PR; Portaria nº 839-2022 - Autorizar a viagem e aquisição de passagens aéreas para a empregada pública Elen Dias Accordi Medeiros para Brasília-DF, no período de 11 a 14 de dezembro de 2022 para participar do curso; Portaria nº 840-2022 - Designar Sabrina e Jean como responsáveis pela fiscalização dos(as) OF/OS nº 115 e 116/2022 - Processos Administrativos nº 665/2021 e 669/2022 das empresas RT 10 - MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI e F. PADIAL MARTINS REFRIGERAÇÃO, com vigência de 30 dias contados da data da emissão das OF/OS, cujos objetos são: "Contratação de empresa especializada na prestação serviços de frete e mudança do atual endereço da Subseção Cascavel para o novo imóvel, incluindo montagem e desmontagem de móveis, como mesas e armários, embalagens de materiais e equipamentos, transporte, fornecimento de materiais como caixas para embalagens, plástico bolha, fitas adesivas dentre outros"; e "Contratação de empresa especializada em aparelhos de ares condicionados para prestar serviço de retirada de 05 aparelhos da atual Subseção Cascavel, higienização de 04 aparelhos e instalação de 06 aparelhos da nova Subseção Cascavel"; Portaria nº 841- 2022 - Designar Sabrina e Renata como responsáveis,

GSV

In Sur

Ser A

Mit.

sponsáveis



227

228

229

230

231

232

233

234

235236

237

238

239

240241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253254

255

256

257

258

259

260261

262

263

264

265

266 267

268

269

270

responsável pela fiscalização dos(as) OF/OS nº 117/2022 - Processo(s) Administrativo(s) nº 764/2021 da(s) empresa(s) EXTINZUK COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., com vigência de 30 dias contados da data da emissão da(s) OF/OS, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de extintores, placas de sinalização e lâmpadas de saída de emergência para o novo imóvel da Subseção Cascavel: Portaria nº 842-2022 - Designar a Conselheira Regional e coordenadora da Comissão de Saúde do Trabalhador Andréia Margarete Leal para acompanhar o evento: "Saúde Mental do Profissional de Enfermagem"; Portaria nº 843-2022 - Designar o Coordenador Administrativo, Edilson Fantineli, para substituir o controlador geral, no período de 12/12 a 23/12/2022; Portaria nº 844-2022 - Designar a empregada pública, Simone Bortolozzi, para substituí-la no período de 30 dias: de 02/01/2023 a 31/01/2023; Portaria nº 845-2022 - Designar Jean, Camila e Luís Marcon para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº 843/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de servicos de manutenção corretiva em portão basculante da garagem do prédio da Sede Administrativa do Coren/PR: Portaria nº 846-2022 - Designar Elen e Caroline como responsáveis pela fiscalização dos(as) OF/OS nº 118/2022 - Processo(s) Administrativo(s) nº 836/2022 da(s) empresa(s) ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROCUÇÃO DE EVENTOS LTDA., com vigência de 08/12/2022 a 08/01/2023, cujo objeto é a "Contratação" de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação"; Portaria nº 847-2022 - Autorizar a viagem e uso de veículo aos empregados públicos Paulo Cesar Walter Souza e Nelson Luiz da Silva Pinto à(s) cidade(s) de Paranaguá no período de 21/12/2022 a 22/12/2022 e Guaratuba em 23/12/2022; Portaria nº 848-2022 - Designar o Conselheiro Regional Eduardo José Truppel para representar o Coren/PR na reunião acima mencionada, no dia 14 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piraquara-PR; Portaria nº 849-2022 - Autorizar a viagem, e o uso do veículo oficial para a Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Maringá – Ana Paula Cássaro Faria no dia 19 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR, para participar da Inauguração da nova sede da Subseção Cascavel; Portaria nº 850-2022 -Autorizar a viagem, e o uso do veículo oficial para a Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Londrina - Liliana Cláudia de Oliveira Guilherme Ferreira no dia 19 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR, para participar da Inauguração da nova sede da Subseção Cascavel; Portaria nº 851-2022 - Designar a colaboradora da Comissão de Saúde do Trabalhador do Coren PR Simey Ariane de Oliveira, para participar do evento na Escola de Saúde pública do Paraná, no período da tarde; Portaria nº 852-2022 - Autorizar a viagem e a utilização de veículo oficial, para a Presidente – Rita Sandra Franz e para o Chefe de Gabinete Luka Santhiago Campos de Alencar, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022, à cidade de Londrina/PR; Portaria nº 853-2022 - Designar Ana Paula, Ana Julia e Elaine para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº 852/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) controles do portão para acesso às

B. Sur

Sen &

Kite

pa.



272

273

274

275276

277

278

279

280 281

282

283

284

285 286

287

288 289

290

291

292 293

294

295

296

297

298

299

300

301 302

303

304

305

306 307

308 309

310

311

312

313 314

315

vagas de garagem do Condomínio Thales de Mileto, nova sede da Subseção Maringá; Portaria nº 854-2022 - Destituir a Comissão de Saúde do Trabalhador; Portaria nº 855-2022 - Autorizar a viagem, e o uso do veículo oficial para a Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Maringá - Ana Paula Cássaro Faria nos dias 19 e 20 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR, para participar da Inauguração da nova sede da Subseção Cascavel; Portaria nº 856-2022 -Autorizar a viagem, e o uso do veículo oficial para a Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Londrina – Liliana Cláudia de Oliveira Guilherme Ferreira nos dias 19 e 20 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR, para participar da Inauguração da nova sede da Subseção Cascavel; Portaria nº 857-2022 -Autorizar a Colaboradora do Comitê Permanente de Eventos - Silvia Maria de Paula Simon a conduzir o veículo oficial, no dia 15 de dezembro de 2022; Portaria nº 858-2022 - Designar Luís e Nelson como responsáveis fiscalização do Contrato nº 024/2017 - 7º Aditivo - Processo Administrativo nº 054/2017 da empresa ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, com vigência de 05/12/2022 a 05/05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na quarda, conservação e gerenciamento de documentos físicos ou digitais e meios de armazenamento utilizados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren PR: Portaria nº 859-2022 - designar Walace e Manoel como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 025/2020 - 4º Aditivo - Processo Administrativo nº 112/2020 da empresa GMAES TELECOM LTDA, com vigência de 17/12/2022 a 16/12/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços gerenciados de computação em nuvem, que incluem o provisionamento, configuração, suporte, manutenção e gestão de servidores disponibilizados por mejo de infraestrutura física segura, com fornecimento de soluções de segurança IP e serviço de conectividade com a internet para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren PR; Portaria nº 860-2022 - Designar a Senhora RUBIA KARINE MARCHINSKI, para representar o Coren Pr na colação de Grau dos formandos do Curso Técnico Enfermagem do Colégio Elzira Correia de Sá, a realizar-se em 16 de dezembro de 2022 às 18:30h; Portaria nº 861-2022 -Designar a Conselheira Regional Clareza Marluz Silva para palestrar sobre o tema: Saúde Mental e a importância da Cultura do Autocuidado, no dia 04 de janeiro de 2023 na sede do Conselho; Portaria nº 862-2022 - Designar a Conselheira Regional Glevce Cristina dos Santos Prehs para palestrar sobre o tema: Benefícios das Práticas Integrativas e suas abordagens terapêuticas, no dia 04 de janeiro de 2023 na sede do Conselho; Portaria nº 863-2022 - Designar a Colaboradora Juliane Cristina Pais Vieira para palestrar sobre o tema: "Desenvolvimento de habilidades voltadas ao trabalho em equipe", no dia 05 de janeiro de 2023 na sede do Conselho; Portaria nº 864-2022 - Designar a Colaboradora Patrícia Vitachi Cesario para palestrar sobre o tema: Corpo e Mente, uma abordagem em inteligência emocional, no dia 05 de janeiro de 2023 na sede do Conselho; Portaria nº 865-2022 - Designar a Colaboradora Valdirene Polônio como cerimonialista no SEMAD 2022-2023, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2023 na sede do Conselho; Portaria nº 866-2022 - Designar a empregada pública, Riciane Bobato, para substituir a contadora Isabela Klenk no período de

Bul Sul

Alex Ju

Kik

Da.



317

318

319

320

321

322 323

324

325

326

327

328

329

330 331

332

333

334

335

336

337

338 339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

21/12 a 23/12/2022; Portaria nº 867-2022 - Designar Amanda e Ludwig como responsáveis pela fiscalização dos instrumentos contratuais decorrentes da(s) ARP(s) nº 050/2022, 051/2022, 052/202, 053/2022, 054/2022 e 055/2022 -Processo Administrativo nº 472/2022 das empresas: QUALITY ATACADO EIRELI, CONTROLLTEC BRASIL LTDA., ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA., KGR ATACADISTA LTDA., ADRIANO HALAMA E 2WMF SOLUÇÕES LTDA. com vigência de 27/12/2022 a 27/12/2023, cujo(s) objeto(s) são: a aquisição futura e parcelada e materiais de consumo e ferramentas de informática para atender às necessidades do Coren PR, (itens 8-10 e 18), (itens 1-3-5-7- e 17), (itens 8-10 e 18), (itens 8-10 e 18), (itens 8-10 e 18) e (itens 8-10 e 18) respectivamente; Portaria nº 868-2022 -Designar Jean e Simone como responsáveis pela fiscalização dos instrumentos contratuais decorrentes da(s) ARP(s) nº 049/2022 - Processo Administrativo nº 701/2022 da(s) empresa(s): PAP AR CONDICIONADO LTDA, com vigência de 23/12/2022 a 23/12/2023, cujo(s) objeto(s) são: aquisição de condicionadores de ar; Portaria nº 869-2022 - Designar Jean e Simone como responsáveis pela fiscalização dos(as) Contrato nº 050/2022 – Processo Administrativo nº 770/2022 da(s) empresa(s): MAURÍCIO LUIZ CAMACHO COSTA E CLÁUDIA ALEXANDRA BALSANO COSTA com vigência de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, cujo(s) objeto(s) são: aquisição de imóvel na cidade de Ponta Grossa para sediar as instalações da Subseção na referida cidade; Portaria nº 870-2022 - Designar a composição da Comissão de Inventário Anual do Coren/PR; Portaria nº 871-2022 - autorizar o deposito bancário para pagamento de custas processuais referente a processos; Portaria nº 872-2022 - Designar pela fiscalização dos(as) Contrato nº Luís e Nelson como responsáveis 049/2022 - Processo Administrativo nº 687/2022 da(s) empresa(s): DOC SERVICES POCESSAMENTO DE DADOS LTDA. com vigência de 20/12/2022 até 20/01/2023, cujo(s) objeto(s) são: contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, custódia e conservação e gestão de documentos físicos: Portaria nº 873-2022 - Autorizar a viagem e aquisição de passagens aéreas, para o Conselheiro Regional - Eduardo José Truppel, nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023 à cidade de Brasília/DF – para participar da reunião de Presidentes: Portaria nº 874-2022 - Designar Sabrina e Helio como Responsáveis pela fiscalização dos(as) OF/OS nº 125/2022 - Processo Administrativo nº 668/2022 da(s) empresa(s): PERSIANAS LUXAVEL LTDA. com vigência de trinta dias contados da retirada da OF/OS, cujo(s) objeto(s) é(são): contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução de segurança eletrônica composta por sistema de alarme monitorado, CFTV e sistema de cerca elétrica, contemplando a desinstalação e reinstalação em novo endereço de partes da solução legada, com complementação de equipamentos, componentes, peças e acessórios necessários ao Coren PR - Subseção Cascavel; Portaria nº 875-2022 - Designar os membros para compor a Comissão de Enfermagem Estética no âmbito do Coren/PR; Portaria nº 876-2022 - Designar os membros para compor a Comissão da Saúde da Mulher no âmbito do Coren/PR; Portaria nº 877-2022 - Designar os membros para compor



362

363

364

365

366

367

368 369

370

371

372

373

374

375

376

377 378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392 393

394

395

396

397

398

399 400

401

402

403

404

405

a Comissão Permanente de Eventos do Coren /PR; Portaria nº 878-2022 -Revogar as Portarias nº 001/2021e 578/2022 tornando-as sem efeito a partir 22 de dezembro de 2022; Portaria nº 879-2022 - Designar os membros para compor a Comissão de Enfermagem Militar no âmbito do Coren/PR: Portaria nº 880-2022 - Designar Sabrina e Helio como Responsáveis pela fiscalização dos(as) OF/OS nº 125/2022 - Processo Administrativo nº 668/2022 da(s) empresa(s): PERSIANAS LUXAVEL LTDA. com vigência de trinta dias contados da retirada da OF/OS, cujo(s) objeto(s) é(são): aquisição de persianas para a nova Subseção Cascavel do Coren PR, inclusa instalação: Portaria nº 881-2022 - Designar Liliana e Ana Paula como Responsáveis pela fiscalização dos(as) OF/OS nº 124/2022 - Processo Administrativo nº 805/2022 da(s) empresa(s): IGOR JUAN RAMO com vigência de 23/12/2022 até 23/01/2023, cujo(s) objeto(s) é(são): contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit de automatização para portão e reparo do trilho, ambos do portão deslizante da garagem de fiscalização; e serviço de manutenção em motor do portão basculante da parte da frente da Subseção Londrina do Coren PR: após apresentadas as portarias foram homologadas por unanimidade pelos conselheiros; i) Na sequência foram apresentados os ofícios recebidos do COFEN no mês de dezembro: OFÍCIO 3322/2022 - Informa que o Sr. Eduardo Fernando, Coordenador da Comissão nacional de Urgência e Emergência do Cofen, foi designado para o Simpósio de Urgência e Emergência, de forma remota; OFÍCIO CIRCULAR Nº 201/2022 - Informa sobre o expediente de 9/12 no Cofen, que se encerrará as 11horas; OFÍCIO Nº 3325/2022 - Agradece convite e justifica ausência da Presidência do Cofen, Dra. Bethânia, na inauguração da Subseção de Cascavel; OFÍCIO Nº 3331/2022 - Informa que Conselheiro Dr. Wilton Patrício participará de inauguração subseção em Cascavel-PR; OFÍCIO Nº 3355/2022 - Informa que Conselheiro Dr. Wilton Patrício participará de inauguração subseção em Cascavel-Pr, com passagens aéreas concedidas pelo Cofen; OFÍCIO N°3380/2022 - Encaminha Decisão Cofen no 259/2022, que homologa Decisão Coren-PR no 58/2022: OFÍCIO CIRCULAR Nº 203/2022 - Solicita revisão dos dados informados nos relatórios de fiscalização - períodos de 2021 e 2022; OFÍCIO Nº 3443/2022 - Confirma a presença do Dr. Marcelo Persegona no SEMAD do Coren/PR em 5/1/23; OFÍCIO Nº 3475/2022 - Em atenção ao Ofício Coren-PR no 1007/2022, encaminha o Parecer no 114/2022/COFEN/GABIN/ASLEG, aprovado pelo Plenário do Cofen, na sua 548a Reunião Ordinária, que se manifesta pela não homologação da Decisão Coren-PR número 59/2022, a qual trata da atualização do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná: OFÍCIO CIRCULAR Nº 0196/2022 - Orienta aos Regionais acerca do envio de documentos ao Cofen; OFÍCIO Nº 3495/2022 - Encaminha Decisão Cofen no 282/2022, que homologa as Decisão Coren-PR no 52/2022(diárias, Jetons e Auxilio Representação); OFÍCIO Nº 3366/2022 - Encaminha Decisão Cofen no 248/2022, que homologa Decisão Coren-PR no 053/2022 (Proposta Orçamentária 2023) e solicita alguns esclarecimentos no prazo de 10 dias; j) em seguida a Presidente informa os conselheiros que o projeto do Prêmio



Protagonistas está em elaboração e logo será apresentado; A conselheira Clareza informa que está participando de uma votação dos melhores profissionais de São José dos Pinhais e que foi indicada na categoria melhor profissional de saúde, pede a todos que votem; é informado aos conselheiros que a nova diretoria da AFENF foi eleita e que os conselheiros. Jociandra. Eduardo, Gleyce e Resi fazem parte da nova diretoria, a presidente deseja sucesso na gestão; Nada mais a ser tratado, a 707ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 15h09min, e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos participantes da reunião.

416 417 RITA SANDRA FRANZ 419 Presidente 420 Coren/PR nº 63.374 421

EDUARDO JOSE TRUPP Secretário Coren/PR nº 281.178

DECARLO CISZ TREVIZAN Tesoureiro Coren/PR nº 407.090

ELIA MACHADO DE OLIVEIRA Coren/PR nº 148.804

Cathelly Ilsantis ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS Coren/PR nº 104.753

> **RESI REJANE HUENERMANN** Coren/PR nº 37.152

> Andrews marganete deal ANDREIA MARGARETE LEAL Coren/PR nº 512.274

> > JOCIANDRA FAUSTINO Coren/PR nº 1.132.900

415

406

407

408

409

410

411 412

413

414

418

422 423

424 425

426 427

428 429

430 431

432 433 434

435 436

437 438 439

440 441

442 443

444 445 446

447 448

449

450



QUELI CRISTINA KANARSKI Coren/PR nº 995.458 CLAREZA MARLUZ SILVA Coren/PR nº 253.726 JANETE RODRIGUES DA SILVA Coren/PR nº 050.396 MARLECI DE OLIVEIRA PONTES Coren/PR nº 157.506 MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA Coren/PR nº408.344 **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS** Coren/PR 1.116.936 Bolard. RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD Coren/PR nº 735.389 SUN MOD SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES Coren/PR nº 1.121.748

In